
RESOLUÇÃO Nº 032, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre aprovação da locação de cadeiras para atender o Evento “Formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - Proerd dos alunos da rede municipal de ensino”.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1.437/09, de 18 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/2024 (item 7);

CONSIDERANDO o ofício nº 0001/2024 da Polícia Militar, o Despacho 5 do Memorando/Ofício Comum 39.401/2024 e documentos que justificam a locação de cadeiras;

LEVANDO EM CONTA o parecer favorável da Comissão Permanente de Gerenciamento do FMDCA e a deliberação dos conselheiros presentes na 11ª Sessão Ordinária do CMDCA, realizada em 6 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR locação de cadeiras para atender o Evento “Formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - Proerd dos alunos da rede municipal de ensino” que acontecerá no dia 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (6/11/2024).

JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO

Presidente

Resolução nº 019/2023-CMDCA